



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 071/2024 ANO XV

Divulgação: sexta-feira, 19 de abril de 2024

Publicação: segunda-feira, 22 de abril de 2024

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Rúbio Paulino Coelho

Cargo: Desembargador

Matrícula: JME-0276-3

Destino: Brasília/DF

Atividade: Participação de audiência com o Exmo. Sr. Ministro Luis Roberto Barroso, presidente do CNJ

Período de afastamento: 23/04/2024 a 24/04/2024

Concessão de 1,5 (uma e meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Edivaldo Pereira dos Santos

Cargo: Gerente

Matrícula: JME-0375-1

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Atividade: Participação no Encontro Interinstitucional do eProc.

Período de afastamento: 02/06/2024 a 04/06/2024

Concessão de 2,5 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Thiago Augusto Duarte Pereira

Cargo: Assistente Judiciário

Matrícula: JME-0366-2

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Atividade: Participação no Encontro Interinstitucional do eProc.

Período de afastamento: 02/06/2024 a 04/06/2024

Concessão de 2,5 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Roselmiriam Rodrigues dos Santos

Cargo: Diretora Executiva

Matrícula: JME-0192-9

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Atividade: Participação no Encontro Interinstitucional do eProc.

Período de afastamento: 02/06/2024 a 04/06/2024

Concessão de 2,5 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Eli Alvarenga

Cargo: Diretor Executivo

Matrícula: JME-0132-5

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Atividade: Participação no Encontro Interinstitucional do eProc.

Período de afastamento: 02/06/2024 a 04/06/2024

Concessão de 2,5 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: William Marcondes de Freitas Santos

Cargo: Coordenador de Serviço

Matrícula: JME-0550-5

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Atividade: Participação no Encontro Interinstitucional do eProc.

Período de afastamento: 03/06/2024 a 04/06/2024

Concessão de 1,5 (uma e meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Nathan Piezarolli Campos Salvador

Cargo: Oficial Judiciário

Matrícula: JME-1006-3
Destino: Rio de Janeiro/RJ
Atividade: Participação no Encontro Interinstitucional do eProc.
Período de afastamento: 02/06/2024 a 04/06/2024
Concessão de 2,5 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 198, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Estabelece a participação dos juízes não vitalícios no Programa de Acompanhamento Psicossocial, durante o estágio probatório.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 168 da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecida, em caráter obrigatório, a participação dos juízes não vitalícios no Programa de Acompanhamento Psicossocial, coordenado pela Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 2º O acompanhamento psicossocial dar-se-á durante o período de vitaliciamento dos juízes, encerrando-se três meses antes do seu término.

Art. 3º O local, os horários e os dias de atendimento serão divulgados com antecedência mínima de quinze dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todos os juízes empossados a partir do concurso regido pelo Edital TJMMG n. 1/2022.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo, nos termos do art.33 da Portaria TJMMG n. 908/2016, licença-saúde aos seguintes servidores:

- Bruno César Ferreira, Analista Judiciário, JME 0540-8, 02 (dois) dias, a partir de 08/04/2024;
- Camila Rafaela Berg de Oliveira, Oficial Judiciária, JME 0982-6, 01 (um) dia, em 26/03/2024;
- Lisiany Oliveira de Paula, Oficial Judiciária, JME 0535-1, 01 (um) dia, em 15/03/2024;
- Mariana Cunha Batista, Assistente Judiciária, JME 0500-0, 02 (dois) dias, a partir de 15/04/2024.

DIRETORIA JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Processo eproc n. 2000803-16.2023.9.13.0003
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Agravante: Hércules Giuliano de Menezes
Defensora Pública: Letícia Barra Vieira (Madep 0234)
Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao presente recurso, para manter a decisão que denegou o indulto ao agravante.

EMENTA

AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL - INDULTO NATALINO - DECRETO 11.846/2023 - SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA - PERÍODO DE PROVA - CÔMPUTO COMO SE FOSSE TEMPO DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA FINS DE CONCESSÃO DE INDULTO - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000434-87.2021.9.13.0004

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Apelantes: José de Oliveira Corrêa

José Maria Pio

Marlon César da Silva

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em dar parcial provimento ao presente recurso, para reformar a sentença proferida em primeiro grau de jurisdição e reduzir as penas aplicadas aos apelantes, fixando as penas definitivas em 3 (três) meses e 15 (quinze) dias de detenção, em regime inicial aberto, para o réu 3º Sgt PM José de Oliveira Corrêa, pela prática do crime previsto no art. 209, caput, do Código Penal Militar; em 3 (três) meses de detenção para o réu 3º Sgt PM Marlon César da Silva, em regime inicial aberto, pela prática do crime previsto no art. 217, caput, do Código Penal Militar; e em 3 (três) meses de detenção para o réu 3º Sgt PM José Maria Pio, em regime inicial aberto, pela prática do crime previsto no art. 217, caput, do Código Penal Militar.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL - CRIME DE LESÃO LEVE - ART. 209 DO CÓDIGO PENAL MILITAR - DISPARO DE ARMA DE FOGO COM VIATURA POLICIAL EM MOVIMENTO - DOLO COMPROVADO - CRIME DE INJÚRIA REAL - ART. 217 DO CÓDIGO PENAL MILITAR - PRESENÇA DO ANIMUS INJURIANDI - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS CONSIDERADAS DESFAVORÁVEIS - MESMA FUNDAMENTAÇÃO GENÉRICA UTILIZADA PARA CRIMES MUITO DIVERSOS - IMPOSSIBILIDADE - EXASPERAÇÃO DA PENA-BASE - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO JURIDICAMENTE VÁLIDA - REDIMENSIONAMENTO DAS PENAS IMPOSTAS AOS APELANTES - RECURSO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo